



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.994/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.113/PMMA/2020, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 17.800,00(Dezessete mil e oitocentos reais)**, para cobrir despesas com aquisição de bem e materiais permanentes, atendendo o princípio da continuidade com relação a despesas obrigatórias do Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
01/001	01	031	0001	2	002	4.4.90.52.00.00	1.000.0000	R\$	Nº
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática da Câmara Municipal	Equipamentos e materiais permanentes	Recursos Livres	17.800,00	1
Total								17.800,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	Sequência
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal	Materiais de consumo - diversos	Recursos Livres	15.000,00	1
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	Sequência
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços de transportes da Câmara Municipal	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos Livres	2.800,00	1
Total								17.800,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de junho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.